INFORMAÇÃO N.º JDMJ47985047

DATA: 2025-09-08

N.º MI 47985047

Identificação do Requerente

Nome: Ana Cristina Silva do Nascimento Alves

Nacionalidade: Brasil

Data de Nascimento: 1979-04-23

N.º Doc. Identificação: GE805221

Assunto: Projeto de Decisão de Indeferimento - Audiência Prévia de Interessados (n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fica V. Ex.ª, notificado(a) do projeto de decisão de indeferimento do pedido de concessão de autorização de residência temporária para exercício de atividade independente apresentado nos termos do artigo 89.º, n.º 2 | do artigo 89.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação em vigor à data do pedido, uma vez que se verificou não cumprir o(s) seguinte(s) requisito(s):

a) Ausência de condenação por crime que em Portugal seja punido com pena privativa de liberdade superior a 1 ano - a comprovar pela apresentação do certificado do registo criminal do país de origem ou do país onde residiu mais de 1 ano

- Artigo 77.º, n.º 1, al. g), da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.
- Artigos 42.º-C, 42.º-D e 53.º, n.º 4, do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

b) Estar habilitado a exercer uma atividade profissional independente

- Artigo 89.º, n.º 1, al. b), da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação vigente à data da apresentação da manifestação de interesse.
- Artigo 42.º-I e artigo 55.º, do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

c) Inscrição na segurança social

- Artigo 77.º, n.º 1, alínea f) e artigo 89.º, n.º 2, al. d), da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação vigente à data da apresentação da manifestação de interesse.
- Artigo 42.º-A e artigo 53.º, n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

d) Inscrição junto da administração fiscal

- Artigo 42.º-A e artigo 53.º, n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

e) Posse de meios de subsistência

- Artigo 77.º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.
- Artigos 12.º-A, 42.º-F e 53.º, n.º 1, al. b), do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.
- Portaria n.º 1563/2007, de 11 de dezembro.

f) Outras informações

Deve apresentar documentação complementar que prove a suficiência dos meios de subsistência, nomeadamente recibos verdes desde que iniciou atividade e faturação na AT (printscreen do site da AT ou do E-Fatura) e na Segurança Social; última declaração de IRS apresentada.

Registo Criminal: Deve apresentar documento reconhecido e legalizado nos termos do artigo 440.º do Código do Processo Civil (RCPO encotra-se com validade expirada).

Deve apresentar declarações de não dívida da Seg. Social e da AT.

Deve apresentar comprovativo de inscrição na Segurança Social (artigo 77.º n.º1 alínea f) e artigo 88.º n.º2 alínea c) da Lei n.º 23/2007 de 4 de Julho) e Comprovativo de Número Nacional de Utente.

Atividade profissional: Deve apresentar comprovativo de inscrição na Autoridade Tributária - Documento completo (frente e verso) com respetivo carimbo e assinatura do funcionário da AT.

Fica ainda V. Exa. notificado(a) de que:

- Dispõe do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente notificação para, querendo,

se pronunciar sobre o referido projeto de decisão, juntando as eventuais alegações e os documentos considerados pertinentes, em https://services.aima.gov.pt/SAPA/login.php

- Caso tenha na sua posse documentos que não tenham sido apresentados no atendimento, poderá apresentá-los no link acima indicado;

- No caso de pretender apresentar o certificado do registo criminal do país de origem ou do país onde residiu mais de um ano, pode enviar os originais destes documentos para o Apartado 42004 (Lisboa) Loja CTT Telheiras, Rua Prof. Mário Chicó, 2 M, 1601-801 Lisboa ou Apartado 55002 (Porto) Ponto CTT Campo Alegre, Rua do Campo Alegre, 254, 4151-902 Porto ou apresentar os originais destes documentos no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação;

- No caso de pretender apresentar o passaporte pode apresentar o documento original no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação.

O Gestor do Procedimento,

Paulo Henriques

Diretor do DPAQ